



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº. 064/2015.**

“Dispõe sobre esclarecimento da Lei 3.099/2015 elaborada com base nas Alíquotas retirada do Plano de Custeio do DRAA, que trata da alteração das alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”.

**FRANCISCO AIRTON SARACUZA**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de amortização do déficit atuarial, encargo deste Município, em 35 anos, composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores titulares de cargo efetivo conforme segue:

<b>Período</b>	<b>Alíquota Patronal</b>	<b>Alíquota Funcional</b>	<b>Custo Suplementar</b>	<b>Despesa Adm.</b>	<b>Alíquota Total</b>
<b>1º ao 5º ano</b>	<b>18%</b>	<b>11%</b>	<b>2,00%</b>	<b>2%</b>	<b>33,00%</b>
6º ao 10º ano	18%	11%	31,00%	2%	62,00%
11º ao 15º ano	18%	11%	60,00%	2%	91,00%
16º ao 20º ano	18%	11%	89,00%	2%	120,00%
21º ao 25º ano	18%	11%	118,00%	2%	149,00%
26º ao 34º ano	18%	11%	147,00%	2%	178,00%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 19 de novembro de 2.015.

Francisco Airton Saracuzza  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra.

Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo